

Em atendimento à  
Lei Geral de Proteção  
de Dados Pessoais -  
13.709/2018, foram  
tarjados os dados  
pessoais constantes  
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

SÉTIMO ADITIVO  
DGCO nº 00160/2019  
OC nº 189291  
OC nº 194149

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2019-08-06

### SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S/A**, estabelecida na Av. Estados Unidos, 137, salas 101, 102 e 103, Bairro Comércio, Salvador/BA – Cep: 40.010-020, inscrita no CNPJ sob o nº 01.077.145/0020-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua **MINUTA-PADRÃO** analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2023/1954 de 16 de fevereiro de 2023.

#### OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Ressarcimento;
  - b) Quitação;
  - c) Atualização da cláusula de Entrega de documentos de fiscalização;
  - d) Atualização da cláusula - *Due Diligence*;
  - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

#### RESSARCIMENTO

2. Os Decreto n.ºs 20.233, 20.240, 20.260, 20.358, 20.400 e 20.570 emitidos entre 16 de fevereiro a 29 de junho de 2021, que instituíram nos Municípios do Estado da Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, estabeleceram que a circulação dos meios de transporte metropolitanos deveria ser suspensa das 22h30 às 05h de 19 de fevereiro até 08 de julho de 2021.

**SÉTIMO ADITIVO**  
**DGCO nº 00160/2019**  
**OC nº 189291**  
**OC nº 194149**

### **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2019-08-06**

3. Considerando o fato do príncipe supra (art. 81, inc. VI, da Lei nº 13.303/2016), a **CONTRATADA** pleiteou a restituição dos custos adicionais decorrentes da contratação de transporte alternativo de funcionários do centro de teleatendimento da cidade de Salvador - BA no valor de R\$ 172.403,75 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

### **QUITAÇÃO**

4. A **CONTRATANTE** se compromete a efetuar o pagamento do valor supracitado no item 3 em favor da **CONTRATADA**, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do termo aditivo, de modo que o presente termo somente terá validade mediante a comprovação do pagamento.
5. Após adimplida a obrigação de pagamento, 5 (cinco) dias após a assinatura do presente instrumento de aditamento, as partes reconhecem que todas as obrigações de ressarcimento dos valores referentes a contratação de transporte público dos funcionários do centro de teleatendimento da cidade de Salvador - BA e das demais obrigações decorrentes da Covid-19 foram avaliadas e integralmente cumpridas pela **CONTRATANTE** e, em consequência disso, se dão reciprocamente, mútua, plena, geral, irretroatável e irrevogável quitação, para nada mais reivindicarem a esse título uma da outra, em juízo ou fora dele, presente ou futuramente.

### **ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

6. As partes de comum acordo, resolvem atualizar a cláusula oitava do quarto aditivo, que passará a ter a seguinte redação:
- 6.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo, os seguintes documentos relativos aos postos de serviço alocados na execução do contrato:
- cópia da folha de pagamento analítica do mês do fornecimento dos postos de serviços, em que conste como tomador a **CONTRATANTE**;
  - cópia dos contracheques dos empregados ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
  - Guias da Previdência Social e Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social -

**SÉTIMO ADITIVO**  
**DGCO nº 00160/2019**  
**OC nº 189291**  
**OC nº 194149**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2019-08-06**

GFIP, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega e protocolos de conectividade - GFIP deverá:

- i) Ser preenchida em nome da **CONTRATADA**;
  - ii) Relacionar todos os empregados da **CONTRATADA** encarregados da execução dos serviços previstos neste contrato e em outros contratos mantidos com o **CONTRATANTE**;
  - iii) Ser emitida para cada estabelecimento (CNPJ) do **CONTRATANTE** ou de forma global (apenas para o CNPJ da dependência contratante) que contemple todos os estabelecimentos, sendo necessária, independente do caso, a apresentação, em separado, de relação dos empregados encarregados da execução dos serviços previstos no presente contrato, com a indicação dos serviços por eles executados e do estabelecimento do **CONTRATANTE** onde tais serviços foram prestados;
  - iv) Ser correspondente a última competência de recolhimento vencida, imediatamente anterior à data do pagamento;
  - v) Ser emitida, de forma única, por competência, contemplando não somente os serviços previstos no presente contrato, mas em todos os contratos mantidos com o **CONTRATANTE**;
  - vi) Caracterizar-se como retificadora, para fins de Previdência Social, quando suceder a anteriormente entregue na mesma competência e para o mesmo CNPJ do **CONTRATANTE**, por força do disposto no Manual da GFIP.
- d) comprovantes de pagamento de vale-transporte, vale-alimentação e vale-refeição;
  - e) comprovante de pagamento do plano de saúde;
  - f) cópia do relatório GFIP-SEFIP contendo a relação de trabalhadores e o respectivo protocolo de conectividade;
  - g) Anexo I – Informações ao Trabalhador, datado e assinado, referente a cada empregado da **CONTRATADA** relacionado no Anexo II deste contrato. Este documento deve ser entregue: i) por ocasião da solicitação do primeiro pagamento; e ii) sempre que houver inclusão de empregado na relação do Anexo II, juntamente com a documentação para o pagamento relativo ao mês de competência em que ocorreu a movimentação de empregado;

**SÉTIMO ADITIVO**  
**DGCO nº 00160/2019**  
**OC nº 189291**  
**OC nº 194149**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2019-08-06**

- h) Relação dos empregados despedidos ou demitidos no mês do fornecimento do serviço ao qual a nota fiscal/fatura se refere e respectivos comprovantes de quitação das verbas rescisórias dos contratos de trabalho (homologados pelo Sindicato da categoria ou pela Delegacia Regional do Trabalho, se a exigência da homologação for prevista na Convenção Coletiva da Categoria), ou declaração expressa de inexistência de empregados despedidos ou demitidos no período em referência
- i) cópia do CAGED – Cadastro Geral de Admitidos e Demitidos ou Relatório de envio dos eventos do eSocial;
- j) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
- k) aviso de férias assinado pelo funcionário, quando do evento;
- l) recibo de férias devidamente quitado, quando do evento; e
- m) termo de rescisão dos contratos de trabalho (TRCT), quando houver.

**6.2.** No primeiro mês de vigência do contrato e sempre que houver admissão ou substituição de empregados alocados em postos de serviço ou de supervisão a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**:

- a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de serviço, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados admitidos ou substituídos devidamente assinada pela **CONTRATADA**;
- c) exames médicos admissionais dos empregados da **CONTRATADA** que prestarão os serviços.

**6.3.** A **CONTRATADA** deverá entregar, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- a) termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT) dos empregados prestadores de serviços, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria. Para rescisões com prazos inferiores a um 1 (um) ano deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT), devidamente assinados;

**SÉTIMO ADITIVO**  
**DGCO nº 00160/2019**  
**OC nº 189291**  
**OC nº 194149**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2019-08-06**

- b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
  - c) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 6.4.** A **CONTRATADA** poderá optar pela entrega de cópias não autenticadas, desde que acompanhadas de originais para conferência no local de recebimento.
- 6.5.** Caso não ocorra rescisão dos contratos de trabalho, a **CONTRATADA** deverá comprovar a realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços.
- 6.6.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, a **CONTRATANTE** deverá oficiar a ocorrência ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.
- 6.7.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, a **CONTRATANTE** deverá oficiar a ocorrência ao Ministério do Trabalho e Emprego.
- 6.8.** A **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação, do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.
- 6.9.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 6.10.** Até que a **CONTRATADA** comprove toda a regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada e os valores das faturas correspondente a 1 (um) mês de serviço, podendo utilizá-los para o pagamento direto dos trabalhadores no caso de a **CONTRATADA** não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

**SÉTIMO ADITIVO**  
**DGCO nº 00160/2019**  
**OC nº 189291**  
**OC nº 194149**

## **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2019-08-06**

- 6.11.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato quando, por ocasião do pagamento, a **CONTRATADA** não comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista na forma ajustada nas cláusulas acima.

### ***DUE DILIGENCE***

- 7.** As partes de comum acordo, resolvem atualizar a cláusula oitava do sexto aditivo, que passará a ter a seguinte redação:

**7.1.** A **CONTRATADA**, quando solicitado pela BB Tecnologia e Serviços, deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* (Anexo III) com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura dos próximos termos de aditamento.

**7.2.** Fica a **CONTRATADA** ciente de que, a critério da **CONTRATANTE**, poderá ser efetuado o *Background Check* (Análise Reputacional).

### **RATIFICAÇÃO**

- 8.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00160/2019 – celebrado pelas partes em 23 de outubro de 2019, e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**SÉTIMO ADITIVO**  
**DGCO nº 00160/2019**  
**OC nº 189291**  
**OC nº 194149**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2019-08-06**

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Alfredo Tertuliano de Carvalho  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: [REDACTED]

Nome: Isaac Nicholas Siqueira Viana  
Cargo: Gerente Executivo  
CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA: DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S/A**

Nome: Analice Amazonas  
Cargo: Sócia-Diretora  
CPF: [REDACTED]

Nome: Alexandre Domingos Sávio Caldas Jatobá  
Cargo: Sócio-Diretor  
CPF: [REDACTED]

**SÉTIMO ADITIVO**  
**DGCO nº 00160/2019**  
**OC nº 189291**  
**OC nº 194149**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 72-2019-08-06**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES AO TRABALHADOR**

Nome e CNPJ:

Número do Contrato:

Informamos que os trabalhadores desta empresa possuem direitos garantidos pela Constituição Federal, pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pelas Convenções/Acordos Coletivos de Trabalho. Assim, listamos abaixo alguns desses direitos:

- a) Carteira de trabalho assinada desde o primeiro dia de serviço;
- b) Repouso semanal remunerado (1 folga por semana);
- c) Salário pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;
- d) 13º salário;
- e) Férias de 30 (trinta) dias com acréscimo de 1/3 do salário;
- f) Vale Transporte com desconto máximo de 6% do salário;
- g) FGTS: depósito de 8% (oito por cento) do salário em conta bancária a favor do empregado. Dirija-se a uma Agência da Caixa Econômica Federal e solicite o extrato de contas vinculadas ao FGTS;
- h) Horas Extras pagas;
- i) Indenizações pertinentes (verbas rescisórias), em caso de demissão;
- j) Recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS): dirija-se a uma Agência da Previdência Social e solicite o extrato de contribuições relativas ao seu NIT/PIS/PASEP. Caso seja correntista do Banco do Brasil, você pode consultar por meio da internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)) ou dos terminais de autoatendimento.

Informamos, ainda, que a BB Tecnologia e Serviços disponibiliza aos trabalhadores de empresas contratadas canais para registros de reclamações relativas às questões trabalhistas decorrentes da prestação de seus serviços para a execução do contrato firmado entre o RESPONSÁVEL e esta empresa ou denúncias de desvios comportamentais como assédio moral e sexual. Sua mensagem pode ser enviada pelos seguintes canais:

Reclamações relativas às questões trabalhistas – [fiscalizacao@bbts.com.br](mailto:fiscalizacao@bbts.com.br)

Denúncias de desvios comportamentais – [ouvidoriainterna@bbts.com.br](mailto:ouvidoriainterna@bbts.com.br)

Observação: demandas anônimas não poderão ser recebidas, por isso é obrigatório informar seu nome completo, nome da empresa que você trabalha, telefone e/ou e-mail para contato, local onde você exerce as atividades, bem como informações detalhadas dos fatos.

Local, DD.MM.AAAA.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Trabalhador ciente em: DD.MM.AAAA.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Trabalhador



**SÉTIMO ADITIVO**  
**DGCO n° 00160/2019**  
**OC n° 189291**  
**OC n° 194149**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 72-2019-08-06**

**ANEXO II**

**MINUTA DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS**

RELAÇÃO DE TRABALHADORES													
MÊS/ANO:													
RAZÃO SOCIAL:													
CNPJ:													
N° CONTRATO:													

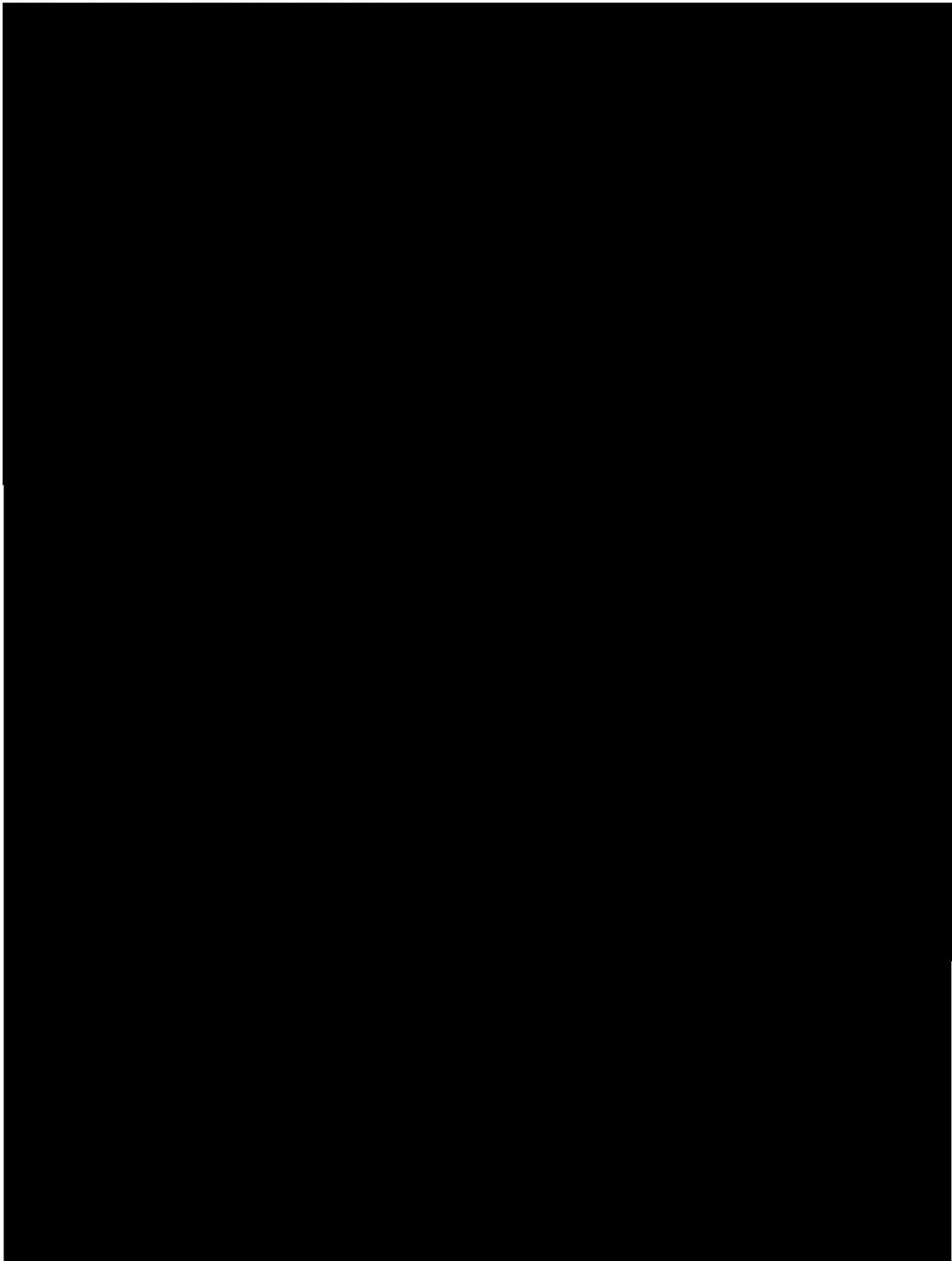
QUANTI DADE DE EMPRE GADOS	NOME COMPE LETO DO EMPRE GADO	N° CPF	ADMISS AO (dd.mm. aaaa)	FUNÇÃO	LOCAL DA PREST AÇÃO DO SERVIÇO	UF DE ATENDI MENTO	HORÁRIO DA JORNADA (entrada- saida)	SALÁRI O (R\$)	AUXÍLIO TRANS PORTE (R\$)	AUXÍLIO ALIMENT AÇÃO (R\$)	SALDO DO FGTS (R\$)	FÉRIAS (início-fim)	FALTAS (quantida de)	HORAS EXTRAS (quantida de)	LOCAL DA HORA EXTRA	DEM ISSA O (dd. mm. aaaa)
--	--	--------	----------------------------------	--------	---	--------------------------	---	-------------------	------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------------------	------------------------------	---------------------------------------

1																
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

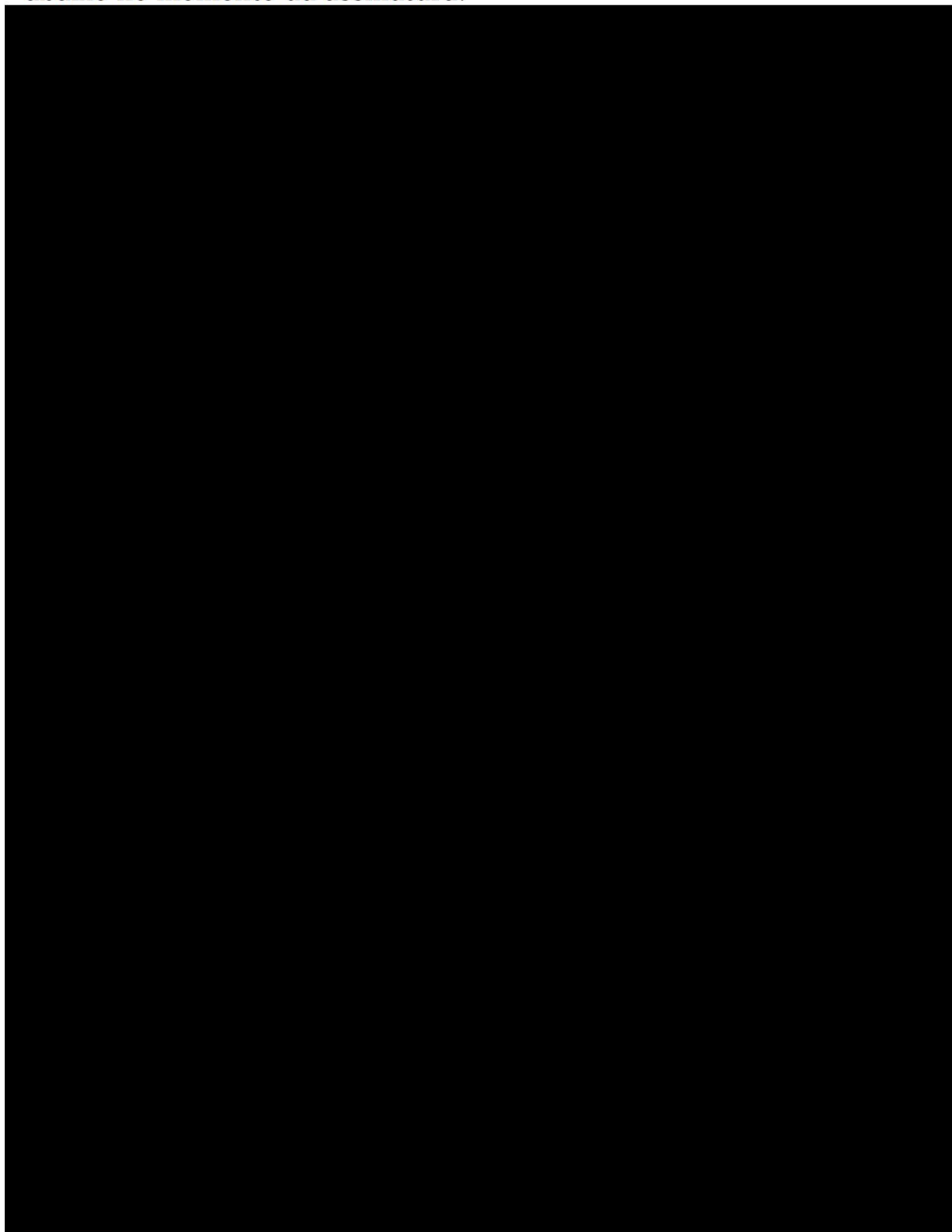
2																
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

...																
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Signatário **analice amazonas** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

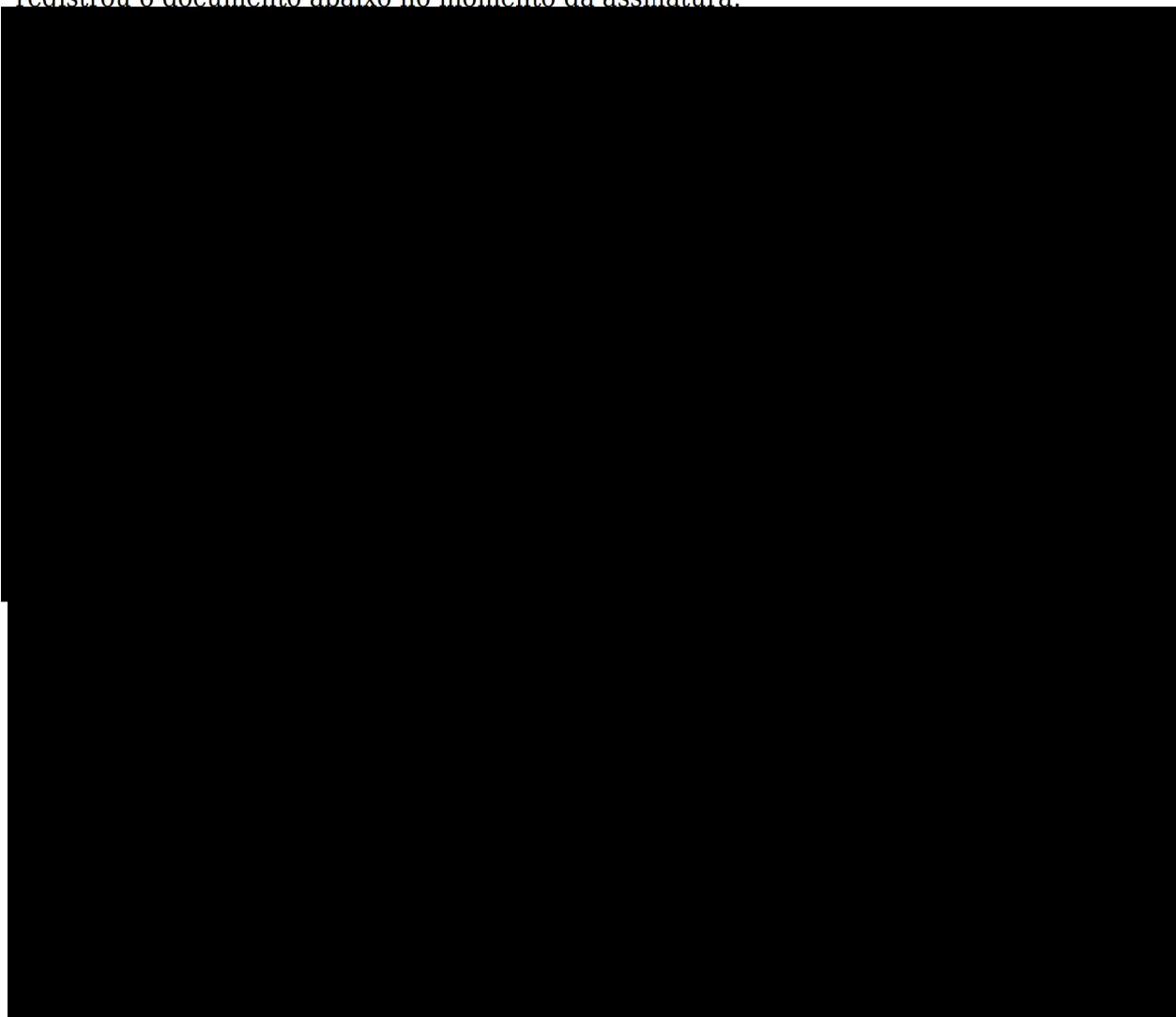


Signatário **analice amazonas** [REDACTED] registrou o documento  
abaixo no momento da assinatura:

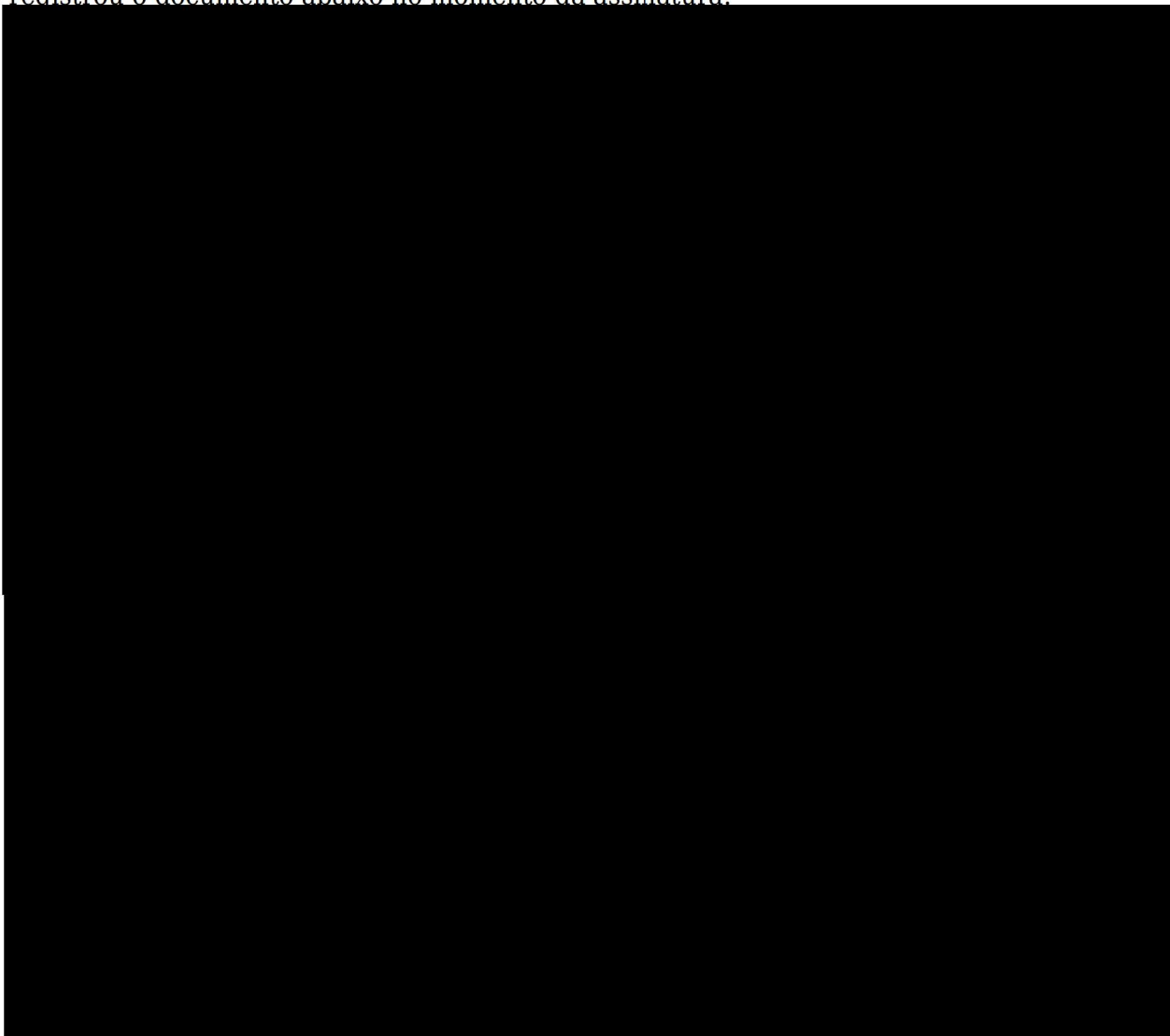


Signatário **Alexandre Domingos Sávio Caldas Jatobá**

registrou o documento abaixo no momento da assinatura:

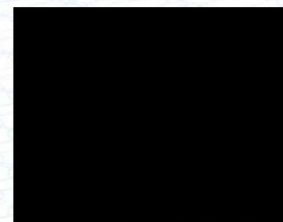


Signatário **Alexandre Domingos Sávio Caldas Jatobá** [REDACTED]  
registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



## 7 ADITIVO DGCO 00160-2019 - DATAMETRICA TELEATENDIMENTO SA pdf

Código do documento [REDACTED]



### Assinaturas



analice amazonas

[REDACTED]  
Assinou como parte e apresentou documento com foto

Alexandre Domingos Sávio Caldas Jatobá



Alexandre Domingos Sávio Caldas Jatobá

[REDACTED]  
Assinou como parte e apresentou documento com foto



Luiz Gustavo Furlan

[REDACTED]  
Acusou recebimento



Isaac Nicholas Siqueira Viana

[REDACTED]  
Assinou como parte



Alfredo Tertuliano de Carvalho

[REDACTED]  
Assinou como parte



Luiz Gustavo Furlan

[REDACTED]  
Reconheceu

### Eventos do documento

**06 Apr 2023, 14:19:16**

[REDACTED] **criado** por LUIZ GUSTAVO FURLAN [REDACTED]

**06 Apr 2023, 14:28:27**

Assinaturas **iniciadas** por LUIZ GUSTAVO FURLAN [REDACTED]

**06 Apr 2023, 15:01:16**

ANALICE AMAZONAS **Assinou como parte** [REDACTED]

**06 Apr 2023, 15:10:00**

ALEXANDRE DOMINGOS SÁVIO CALDAS JATOBA Assinou como parte [REDACTED]

2023-04-06T15:10:00-03:00

**06 Apr 2023, 15:15:30**

LUIZ GUSTAVO FURLAN Acusou recebimento [REDACTED]

**06 Apr 2023, 17:06:12**

ISAAC NICHOLAS SIQUEIRA VIANA Assinou como parte [REDACTED]

**06 Apr 2023, 17:14:07**

ALFREDO TERTULIANO DE CARVALHO Assinou como parte [REDACTED]

**06 Apr 2023, 17:17:45**

LUIZ GUSTAVO FURLAN Reconheceu [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):37034e3bfef52d8488863ff3f9f2038f8474a01d3035b9d7c0a2bb6c8ec09452

(SHA512):ec6885f516aaf023d4603650d6f49f47bfc4fce26772bd9ab465b0f9461041b177b2a7c71442bceb4c6b5a92f68da655d7aa2c89c7c6847dc7f6a22d0511ac7f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**